



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2025, conforme noticiado pela resolução nº 007/2025, editada em 9 de abril de 2025; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.153, de 11 de abril de 2025, que **“DENOMINA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA SABINO MOURA CAVALCANTE, INICIANDO NO FINAL DO CONJUNTO ABRAÃO LOPES ATÉ O LATICÍNIO SERTÃO JUCURUTU, DE AVENIDA IRENE TEODORA OLIVEIRA DE ARAÚJO”**.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 11 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**DENOMINA O PROLONGAMENTO DA
AVENIDA SABINO MOURA CAVALCANTE,
INICIANDO NO FINAL DO CONJUNTO
ABRAÃO LOPES ATÉ O LATICÍNIO
SERTÃO JUCURUTU, DE AVENIDA IRENE
TEODORA OLIVEIRA DE ARAÚJO.**

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Irene Teodora Oliveira de Araújo, o prolongamento da Avenida Sabino Moura Cavalcante, iniciando no final do Conjunto Abraão Lopes até o Laticínio Sertão Jucurutu, Jucurutu – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 11 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA SABINO MOURA CAVALCANTE, INICIANDO NO FINAL DO CONJUNTO ABRAÃO LOPES ATÉ O LATICÍNIO SERTÃO JUCURUTU, DE AVENIDA IRENE TEODORA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Irene Teodora Oliveira de Araújo, o prolongamento da Avenida Sabino Moura Cavalcante, iniciando no final do Conjunto Abraão Lopes até o Laticínio Sertão Jucurutu, Jucurutu – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 11 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B58CAC7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2025. Edição 3517a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>